



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 12 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.483, DE 02 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de

suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação e reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5254.2.288		
Dotação	FT	Valor
4.4.90.52.00 - Obras e Instalações	Recursos do SUS	150.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual, valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.301.5254.2.288		
Dotação	FT	Valor
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos do SUS	150.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de agosto de 2006.

V. Lais

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005